



RÈGLES ET INFORMATIONS DU SERVICE DE SANTE SCOLAIRE (INFIRMERIE)

un meilleur fonctionnement du Service de Santé Scolaire et pour une articulation adéquate entre les différents acteurs, veuillez lire attentivement les explications suivantes.

SOINS AUX ÉLÈVES

I. Services

Entre autres, les soins suivants sont prodigués :

- Traitement des plaies et des traumatismes
- Orientation des accidents scolaires
- Évaluation des signes et symptômes aigus et communication aux parents (fièvre, douleur intense, mauvais état général, entre autres)
- Soutien/coordination avec les enseignants et/ou le psychologue, dans des cas particuliers
- Notification des maladies contagieuses qui le justifient
- Administration de médicaments réguliers et d'urgence, si nécessaire
- Consultations urgentes ou visites répétées au service
- Participation au CESC

II. Horaires

Infirmière: Celeste Gonçalves	Médecin: Ana Leblanc
Lundi, mardi, jeudi, vendredi: 8h30 - 16h30 Mercredi: 8h30 - 11h30 <i>Pause déjeuner: de 14h à 15h</i>	Mardi: 15h00 - 17h30 Vendredi: 15h00 - 17h30

III. Flux d'élèves

Pendant les **récréations**, les élèves peuvent librement accéder à l'infirmerie.

Pendant la **période de cours**, les élèves seront envoyés à l'infirmerie par le professeur responsable, si la situation le justifie, et devront être accompagnés d'un autre élève.

Après évaluation, les informations relatives à la visite à l'Infirmerie sont inscrites dans l'application **Pronote** de chaque élève.

Les enseignants du primaire n'ont accès qu'à une fiche « **passage à l'infirmerie** » (sans autre information visible). S'il y a des informations pertinentes à transmettre, un **courriel** sera envoyé par l'infirmière/médecin au professeur responsable, et aux parents avec copie à la Direction.

Les élèves ayant besoin de prendre des **médicaments** à l'école doivent remettre une copie de l'ordonnance à l'infirmerie, ainsi que les médicaments respectifs, qui ne peuvent être administrés que par un membre de l'équipe médicale.

IV. Maladies contagieuses

Un ensemble de maladies pouvant survenir dans l'enfance (énumérées dans le tableau ci-dessous) obligent, selon la législation en vigueur, à ne pas fréquenter l'école.

Maladies contagieuses	
Diphthérie	Rougeole
Scarlatine	Teignes
Typhoïde et paratyphoïde	Coqueluche
Impetigo	Tuberculose respiratoire
Infections à méningocoques (méningite et septicémie)	Varicelle
Oreillons	Hépatite A
Poliomyélite	Hépatite B
Rubéole	

Si vous prenez connaissance de l'une de ces situations, informez-en l'infirmière, afin que le Service Santé communique avec les familles et personnels concernés.

V. Maladie

Tous les élèves atteints d'une maladie grave, sous médication régulière à l'école ou ayant des besoins spéciaux auront un P.A.I. (Projet d'accueil individualisé), qui sera partagé et signé, avec les enseignants, les assistants, les responsables du Service de Restauration, les responsables de l'AES et la Direction.

Si vous avez des doutes concernant une situation, vous devez contacter le service de santé pour obtenir des éclaircissements.

La reconnaissance des symptômes de chaque maladie est très importante et doit être d'urgence faite en temps opportun, pour une orientation rapide et correcte de l'enfant. N'hésitez pas à demander des informations complémentaires, poser des questions et apprendre à gérer la situation, en collaboration avec le Médecin ou l'Infirmière, qui sera toujours disponible pour vous aider !

Remarque : Si vous avez des élèves qui ont besoin d'insuline, d'inhalateurs, de suppositoires d'urgence, d'adrénaline ou d'autres traitements, l'infirmière vous apprendra comment les administrer, le cas échéant.

VI. Allergies Alimentaires

Plusieurs élèves ont des allergies alimentaires qui, en raison du risque de réaction, nécessitent une attention particulière. Tous les cas pertinents auront un P.A.I. avec les informations nécessaires.

Les soins spéciaux pour ces élèves peuvent inclure:

- **exclusion** de l'aliment responsable
- **évitement du contact** avec certains matériaux dans les salles de classe
- faire attention aux **goûters** des camarades de classe (les aliments ne peuvent pas être échangés) et aux **gâteaux d'anniversaire**
- à la **cantine**:
 - si élève de maternelle : l'ASEM qui accompagne l'élève doit connaître ses allergies et les aliments à éviter ;
 - si un élève à partir du primaire : une alerte apparaîtra sur le système lors du passage de la carte, où les aliments en question seront listés et les précautions seront prises en compte tout au long de la chaîne de restauration
- des **médicaments**, en cas de réaction, peuvent être prescrits – en cas de suspicion de réaction, l'enfant doit être envoyé immédiatement à l'infirmier
- dans **les cas les plus graves** (d'anaphylaxie) il peut être nécessaire d'avoir des médicaments en classe (ou de les avoir sur soi en cas de sortie de l'école, et les enseignants doivent savoir comment les administrer (situations discutées au cas par cas avec les enseignants responsables de ces élèves)).

Remarque : si un élève de votre classe possède un stylo à adrénaline, l'enseignement de son administration sera effectué et revu par l'infirmière ou le médecin chaque fois que vous en ressentirez le besoin.

SOINS AUX FONCTIONNAIRES

Pendant le séjour au LFIP, le Médecin consacre une heure/semaine aux fonctionnaires pour les consultations et prescriptions.

Parce que c'est un temps limité et pour que cela n'interfère pas avec la prise en charge des élèves, les règles suivantes s'appliquent :

I. Consultations aux personnels

- Tous les rendez-vous doivent être programmés à l'avance. À cette fin, une demande par courrier électronique peut être envoyée directement au médecin (medico@lfip.pt) ou une demande peut être déposée auprès de l'infirmière. Dès que possible, la disponibilité et la date seront confirmées.
- En règle générale, les rendez-vous ne se tiennent pas sans rendez-vous préalable, afin de ne pas gêner le reste de l'activité.

II. Ordonnances

Un e-mail doit être envoyé au médecin (medico@lfip.pt) demandant les médicaments habituels, où doivent être placés :

- Numéro d'UTENTE (numéro SNS)
- Médicaments (y compris dosage)
- Nombre de packs ou spécification particulière
- Les antibiotiques ou les médicaments psychiatriques qui n'ont pas été prescrits par le médecin ne seront pas prescrits.
- Les demandes doivent être pour vous-même et non pour les membres de votre famille.

Nous restons à votre disposition pour toute précision.

Le Service de Santé Scolaire,
Ana Leblanc et Celeste Gonçalves



NORMAS E INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE MÉDICO ESCOLAR (ENFERMARIA)

Para um melhor funcionamento do Serviço de Saúde Escolar e para uma adequada articulação entre os diferentes intervenientes, agradeço que leiam atentamente as seguintes explicações.

PRESTAÇÃO DE CUIDADOS AOS ALUNOS

I. Serviços

Entre outros, são prestados os seguintes cuidados:

- Tratamento de feridas e traumatismos
- Encaminhamento de acidentes escolares
- Avaliação de sinais e sintomas agudos e comunicação aos encarregados de educação (febre, dores intensas, mau estado geral, entre outras)
- Apoio/articulação com professores e/ou psicóloga, em casos particulares
- Notificação de doenças contagiosas que o justifiquem
- Administração de medicação regular e SOS, se justificado
- Consultas urgentes ou por recursos repetidos à enfermaria
- Participação na Comissão de Saúde Escolar (CESC)

II. Horários

Enfermeira: Celeste Gonçalves	Médica: Ana Leblanc
Segundas, terças, quintas e sextas: 8h30 - 16h30 Quartas: 8h30 - 11h30 <i>Pausa para almoço das 14h às 15h</i>	Terças: 15h00 - 17h30 Sextas: 15h00 - 17h30

III. Fluxo dos alunos

Durante os **recreios**, os alunos podem aceder livremente à Enfermaria.

Durante o **período de aulas**, os alunos serão encaminhados à Enfermaria pelo Professor responsável, se a situação o justificar, devendo ser acompanhados por outro aluno.

Após avaliação, uma informação sobre a passagem na Enfermaria é registada no **Pronote** de cada aluno.
Os professores da Primária apenas têm acesso a um registo de “**passagem pela Enfermaria**” (sem mais informação visível). Se houver informação relevante a transmitir, um **email** será enviado pela Enfermeira/Médica ao Professor Responsável, com o conhecimento dos pais e da Direção.

Os alunos que necessitem tomar **medicação**, durante a sua permanência na escola, deverão entregar uma cópia da prescrição na enfermaria, bem como os respetivos medicamentos, que só poderão ser administrados por um membro da equipa médica.

IV. Doenças contagiosas

Um conjunto de doenças que podem ocorrer na infância (listadas no quadro abaixo), obrigam, segundo a legislação em vigor, à **evicção escolar**.

Doenças contagiosas - evicção escolar obrigatória	
Difteria	Sarampo
Escarlatina	Tinha
Febre tifóide e paratifóide	Tosse convulsa (coqueluche)
Impetigo	Tuberculose pulmonar
Infecções meningocócicas (meningite e sépsis)	Varicela
Parotidite epidémica (papeira)	Hepatite A
Poliomielite	Hepatite B
Rubéola	

Caso tenham conhecimento de alguma destas situações, devem informar a Enfermeira, para que o Serviço de Saúde comunique com as pessoas que possam ter estado em contacto com o aluno doente.

V. Doenças

Todos os alunos portadores de doença significativa, com medicação regular a administrar na escola, ou com necessidades especiais terão um P.A.I. (Projet d'accueil individualisé), que será partilhado e assinado, com os professores, auxiliares, responsável pelo Serviço de Restauração, responsável pelas AES e Direção.

No caso de terem dúvidas relativamente a qualquer situação, devem contactar o Serviço de Saúde para esclarecimento.

O reconhecimento dos sintomas de cada doença é muito importante e deve ser feito atempadamente, para um rápido e correto encaminhamento da criança. Não hesitem em pedir informação adicional, em colocar dúvidas e aprender a gerir a situação de urgência, junto da Médica ou da Enfermeira, que estarão sempre disponíveis para vos ajudar!

Nota: Se tiverem alunos com necessidade de insulina, inaladores, supositórios de urgência, canetas de adrenalina ou outros tratamentos, o ensino da sua administração será feito pela Enfermeira, caso se aplique.

VI. Alergia Alimentar

Vários alunos têm alergias alimentares que, pelo risco de reação, obrigam a ter cuidados especiais. Todos os casos relevantes terão um P.A.I. com a informação necessária.

Os cuidados especiais para estes alunos podem incluir:

- a **evicção total** do alimentar causador
- a **evicção de contacto** com determinados materiais nas salas de aula (plasticinas ou outros)
- cuidado com os **lanches dos colegas** (os alimentos não podem ser trocados entre alunos) e ter atenção aos bolos de aniversário
- na **cantina**:
 - se aluno do Pré-escolar: a auxiliar que acompanha o aluno deve ter conhecimento das suas alergias e dos alimentos que devem ser evitados;
 - se aluno da Primária em diante: um alerta surgirá no sistema ao passar o cartão, onde constarão os alimentos em causa e os cuidados serão tidos em conta ao longo da linha de restauração;
- medicação, em caso de reação, poderá estar prescrita – no caso de suspeita de reação, a criança deve ser encaminhada imediatamente para a Enfermaria;
- nos **casos mais graves** (de anafilaxia) poderá ser necessário ter medicação na sala (ou transportar no caso de saída escolar, e os professores deverão saber como administrar (situações discutidas caso a caso com os professores responsáveis por esses alunos).

Nota: se algum aluno da vossa turma tiver uma caneta de adrenalina, o ensino da sua administração será feito e revisto pela Enfermeira ou Médica sempre que sintam necessidade.

PRESTAÇÃO DE CUIDADOS AOS FUNCIONÁRIOS

Durante a permanência no LFIP, a Médica dedica uma hora/semana aos funcionários para consultas e prescrição de receituário.

Por ser um tempo limitado e para que não interfira com os cuidados aos alunos, aplicam-se as seguintes regras:

I. Consultas aos funcionários

- Todas as consultas devem ser previamente agendadas. Para tal, um pedido por email pode ser enviado diretamente à Médica (medico@lfip.pt) ou pode ser deixado um pedido junto da Enfermeira. Logo que possível, será confirmada a disponibilidade e data para a sua realização.
- Por norma, não são realizadas consultas sem marcação prévia, para não interferir na restante atividade.

II. Pedido de receitas

- Um email deve ser enviado para a Médica (medico@lfip.pt) a solicitar a medicação habitual, onde devem ser colocados:
 - Número de utente (número do SNS)
 - Medicação (incluindo dosagem)
 - Número de embalagens ou alguma especificação particular
 - Não são prescritos antibióticos nem medicação do foro psiquiátrico que não tenham sido prescritos pela própria médica.
 - Os pedidos devem ser para o próprio e não para familiares.

Ficamos ao V. dispor para qualquer esclarecimento.

Serviço de Saúde Escolar,
Ana Leblanc e Celeste Gonçalves